



TERMO ADITIVO DE Nº 005/2024

INSTRUMENTO Nº 0009/2023

Autorizado no Processo Administrativo nº 12598/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0009/23, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73 sob nº., com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0009-94, com sede na Praça Inácio Pupo, nº 48, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.901-170 neste ato representada por seu (sua) Presidente Salete Bolzan, portador (a) da carteira de identidade nº 9.139.660-8 SSP/SP e CPF: 144.385.278-30 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO FEMININO E DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO MASCULINO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO - Este **Termo Aditivo** deu-se pelo motivo da necessidade de um acompanhante, durante a internação de uma criança, conforme preconiza o Artigo 12 da Lei 8069/90 do ECA, que não estava previsto no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 51.300,00** (cincoenta e um mil e trezentos reais), que será feito em 03 (três) parcelas de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil cem reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, a primeira no **26/03/2025**, nos seguintes valores:

Informações de conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	57.754-5

ABR	MAI	JUNH
RS 17.100,00	RS 17.100,00	RS 17.100,00

CLÁUSULA QUARTA – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários da seguinte dotação orçamentária: **07.02-08.244-0703.4044-3350.39.01.500.0014** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins Lucrativos).

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

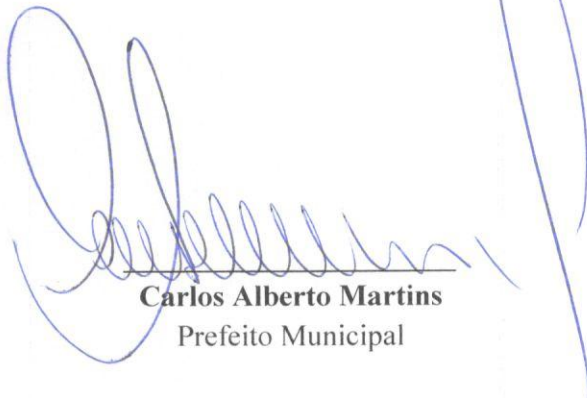
CLÁUSULA RESOLUTIVA - Fica estabelecido que, na alta da paciente será repassado o valor proporcional aos dias de internação.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.



Processo Administrativo nº 12598/2022

Amparo, 27 de março de 2025.



Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal



Salete Bolzan
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1- 

Wanderley Pereira
RG: 6.936.442

2- 

Elson Batista da Silva
RG: 22.067.916



**ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 0009/23.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA.

TERMO ADITIVO Nº 0005/25.

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015
e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.**

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima – OAB 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 24 de março de 2025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3

Data de nascimento: 27/09/1979

Endereço: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP

E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com

Telefone: (19) 3817-9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Batista da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CPF: 102.714.838-73 RG: 22.067.916

Data de nascimento: 09/05/1968

Endereço residencial: Rua Fco. Luis da Silva, 155 - Ribeirão - Amparo/SP

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: ebsilva@amparo.sp.gov.br

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP
E-mail institucional: wpereira@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30 RG: 9.139.660-8
Data de nascimento: 05/03/1957
Endereço: Rua Barão de Jaguara, 140, Bosque - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@afascom.org.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-2364

Assinatura: _____